

até o marco M-032, de coordenada N = 9.687.801,54m e E = 726.343,36m; 25,41 m e azimute plano 186°47'11" até o marco M-033, de coordenada N = 9.687.776,31m e E = 726.340,36m; 25,51 m e azimute plano 182°15'01" até o marco M-034, de coordenada N = 9.687.750,83m e E = 726.339,36m; 246,49 m e azimute plano 181°15'06" até o marco M-035, de coordenada N = 9.687.504,39m e E = 726.333,98m; 48,93 m e azimute plano 180°17'52" até o marco M-036, de coordenada N = 9.687.455,46m e E = 726.333,72m; 47,64 m e azimute plano 181°51'05" até o marco M-037, de coordenada N = 9.687.407,84m e E = 726.332,18m; 43,83 m e azimute plano 182°33'46" até o marco M-038, de coordenada N = 9.687.364,06m e E = 726.330,22m; 127,24 m e azimute plano 181°51'18" até o marco M-039, de coordenada N = 9.687.236,89m e E = 726.326,10m; 143,49 m e azimute plano 180°02'48" até o marco M-040, de coordenada N = 9.687.093,40m e E = 726.325,99m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Oeste/Leste) da Vicinal Nova Paz, com a seguinte distância 23,34 m e azimute plano 270°47'03" até o marco M-041, de coordenada N = 9.687.093,72m e E = 726.302,65m; 47,03 m e azimute plano 268°42'46" até o marco M-042, de coordenada N = 9.687.092,66m e E = 726.255,64m; 70,80 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-043, de coordenada N = 9.687.092,66m e E = 726.184,84m; 61,39 m e azimute plano 270°29'38" até o marco M-044, de coordenada N = 9.687.093,19m e E = 726.123,45m; 62,47 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-045, de coordenada N = 9.687.093,19m e E = 726.060,98m; 56,06 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-046, de coordenada N = 9.687.093,19m e E = 726.004,92m; 61,82 m e azimute plano 270°29'23" até o marco M-047, de coordenada N = 9.687.093,72m e E = 725.943,10m; 58,29 m e azimute plano 271°33'44" até o marco M-048, de coordenada N = 9.687.095,31m e E = 725.884,83m; 64,01 m e azimute plano 269°31'09" até o marco M-049, de coordenada N = 9.687.094,77m e E = 725.820,83m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Sítio Santa Cecília (Lote Avulso Definitivo), Matrícula nº 686 – Livro 2 – Registro Geral, com a seguinte distância 2,45 m e azimute plano 359°44'24" até o marco M-050, de coordenada N = 9.687.097,22m e E = 725.820,82m; 833,18 m e azimute plano 1°24'17" até o marco M-051, de coordenada N = 9.687.930,14m e E = 725.841,24m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Sítio São Bento (Lote Avulso Definitivo), Matrícula nº 690 – Livro 2 – Registro Geral, com a seguinte distância 31,08 m e azimute plano 1°51'57" até o marco M-052, de coordenada N = 9.687.961,20m e E = 725.842,25m; 592,19 m e azimute plano 19°12'38" até o marco M-053, de coordenada N = 9.688.520,42m e E = 726.037,11m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Sítio São João (Lote Avulso Definitivo), Matrícula nº 689 – Livro 2 – Registro Geral, com a seguinte distância 718,41 m e azimute plano 19°12'32" até o marco M-054, de coordenada N = 9.689.198,83m e E = 726.273,47m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Sítio São Pedro (Lote Avulso Definitivo), Matrícula nº 688 – Livro 2 – Registro Geral, com a seguinte distância 369,83 m e azimute plano 19°12'48" até o marco M-055, de coordenada N = 9.689.548,06m e E = 726.395,18m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Sítio Nossa Senhora Aparecida (Lote Avulso Definitivo), Matrícula nº 687 – Livro 2 – Registro Geral, com a seguinte distância 451,69 m e azimute plano 19°12'24" até o marco M-056, de coordenada N = 9.689.974,61m e E = 726.543,77m; 0,23 m e azimute plano 18°39'08" até o marco M-057, de coordenada N = 9.689.974,83m e E = 726.543,85m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Boa Vista, Matrícula nº 6.709 – Registro Geral, com a seguinte distância 53,44 m e azimute plano 92°02'32" até o marco M-058, de coordenada N = 9.689.972,92m e E = 726.597,26m; 52,32 m e azimute plano 92°03'40" até o marco M-059, de coordenada N = 9.689.971,04m e E = 726.649,55m; 575,47 m e azimute plano 92°03'40" até o marco M-060, de coordenada N = 9.689.950,35m e E = 727.224,64m; 19,14 m e azimute plano 91°23'23" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tailândia.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1069108

PORTARIA Nº 368, DE 02 MAIO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas Terras Devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Tailândia, abrangendo uma área de 83,1480 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/999072.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 83,1480 ha (oitenta e três hectares, quatorze ares e oitenta centiares), inserida no Município de Tailândia denominada GLEBA SARATEUA - PARTE V, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.685.503,07m e E = 726.288,22m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte/Sul) da Rodovia PA-150, com a seguinte distância 25,91 m e azimute plano 181°32'04" até o marco M-002, de coordenada N = 9.685.477,17m e E = 726.287,53m; 28,98 m e azimute plano 183°38'29" até o marco M-003, de coordenada N = 9.685.448,26m e E = 726.285,69m; 28,63 m e azimute plano 183°42'30" até o marco M-004, de coordenada N = 9.685.419,69m e E = 726.283,83m; 0,43 m e azimute plano 182°28'47" até o marco M-005, de coordenada N = 9.685.419,26m e E = 726.283,82m; 24,35 m e azimute plano 181°14'43" até o marco M-006, de coordenada N = 9.685.394,92m e E = 726.283,29m; 0,13 m e azimute plano 180°53'00" até o marco M-007, de coordenada N = 9.685.394,79m e E = 726.283,29m; 30,53 m e azimute plano 180°29'38" até o marco M-008, de coordenada N = 9.685.364,26m e E = 726.283,02m; 25,78 m e azimute plano 182°20'14" até o marco M-009, de coordenada N = 9.685.338,50m e E = 726.281,97m; 23,40 m e azimute plano 182°25'48" até o marco M-010, de coordenada N = 9.685.315,12m e E = 726.280,98m; 0,22 m e azimute plano 181°46'06" até o marco M-011, de coordenada N = 9.685.314,90m e E = 726.280,97m; 41,51 m e azimute plano 181°08'04" até o marco M-012, de coordenada N = 9.685.273,40m e E = 726.280,15m; 46,17 m e azimute plano 184°05'09" até o marco M-013, de coordenada N = 9.685.227,35m e E = 726.276,86m; 0,47 m e azimute plano 182°43'12" até o marco M-014, de coordenada N = 9.685.226,88m e E = 726.276,84m; 34,74 m e azimute plano 181°21'50" até o marco M-015, de coordenada N = 9.685.192,15m e E = 726.276,01m; 0,08 m e azimute plano 181°06'59" até o marco M-016, de coordenada N = 9.685.192,07m e E = 726.276,01m; 46,67 m e azimute plano 180°53'18" até o marco M-017, de coordenada N = 9.685.145,41m e E = 726.275,29m; 0,03 m e azimute plano 180°48'56" até o marco M-018, de coordenada N = 9.685.145,38m e E = 726.275,29m; 51,03 m e azimute plano 180°43'31" até o marco M-019, de coordenada N = 9.685.094,35m e E = 726.274,64m; 0,03 m e azimute plano 180°37'55" até o marco M-020, de coordenada N = 9.685.094,32m e E = 726.274,64m; 65,24 m e azimute plano 180°34'02" até o marco M-021, de coordenada N = 9.685.029,08m e E = 726.273,99m; 0,03 m e azimute plano 180°26'15" até o marco M-022, de coordenada N = 9.685.029,06m e E = 726.273,99m; 68,71 m e azimute plano 180°24'55" até o marco M-023, de coordenada N = 9.684.960,35m e E = 726.273,50m; 36,98 m e azimute plano 180°35'17" até o marco M-024, de coordenada N = 9.684.923,37m e E = 726.273,12m; 34,67 m e azimute plano 181°21'50" até o marco M-025, de coordenada N = 9.684.888,71m e E = 726.272,29m; 0,04 m e azimute plano 181°16'12" até o marco M-026, de coordenada N = 9.684.888,67m e E = 726.272,29m; 32,73 m e azimute plano 181°07'44" até o marco M-027, de coordenada N = 9.684.855,94m e E = 726.271,64m; 0,07 m e azimute plano 180°56'40" até o marco M-028, de coordenada N = 9.684.855,87m e E = 726.271,64m; 42,70 m e azimute plano 180°42'26" até o marco M-029, de coordenada N = 9.684.813,17m e E = 726.271,12m; 23,41 m e azimute plano 182°34'24" até o marco M-030, de coordenada N = 9.684.789,78m e E = 726.270,07m; 0,44 m e azimute plano 181°17'23" até o marco M-031, de coordenada N = 9.684.789,34m e E = 726.270,06m; 22,69 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-032, de coordenada N = 9.684.766,65m e E = 726.270,06m; 20,54 m e azimute plano 180°44'04" até o marco M-033, de coordenada N = 9.684.746,11m e E = 726.269,79m; 25,90 m e azimute plano 181°10'09" até o marco M-034, de coordenada N = 9.684.720,22m e E = 726.269,26m; 0,01 m e azimute plano 180°57'17" até o marco M-035, de coordenada N = 9.684.720,21m e E = 726.269,26m; 26,67 m e azimute plano 181°08'04" até o marco M-036, de coordenada N = 9.684.693,55m e E = 726.268,74m; 33,83 m e azimute plano 181°47'23" até o marco M-037, de coordenada N = 9.684.659,74m e E = 726.267,68m; 0,23 m e azimute plano 181°08'43" até o marco M-038, de coordenada N = 9.684.659,51m e E = 726.267,67m; 31,09 m e azimute plano 180°29'08" até o marco M-039, de coordenada N = 9.684.628,43m e E = 726.267,41m; 36,82 m e azimute plano 182°02'57" até o marco M-040, de coordenada N = 9.684.591,63m e E = 726.266,09m; 63,68 m e azimute plano 182°36'09" até o marco M-041, de coordenada N = 9.684.528,02m e E = 726.263,20m; 0,20 m e azimute plano 182°02'03" até o marco M-042, de coordenada N = 9.684.527,82m e E = 726.263,20m; 49,19 m e azimute plano 181°26'39" até o marco M-043, de coordenada N = 9.684.478,64m e E = 726.261,96m; 28,52 m e azimute plano 181°39'36" até o marco M-044, de coordenada N = 9.684.450,13m e E = 726.261,13m; 0,04 m e azimute plano 181°37'02" até o marco M-045, de coordenada N = 9.684.450,09m e E = 726.261,13m; 33,50 m e azimute plano 181°24'52" até o marco M-046, de coordenada N = 9.684.416,60m e E = 726.260,30m; 0,24 m e azimute plano 180°42'15" até o marco M-047, de coordenada N = 9.684.416,36m e E = 726.260,30m; 40,43 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-048, de coordenada N = 9.684.375,93m e E = 726.260,30m; 46,17 m e azimute plano 181°01'23" até o marco M-049, de coordenada N = 9.684.329,77m e E = 726.259,47m; 44,05 m e azimute plano 181°36'21" até o marco M-050, de coordenada N = 9.684.285,74m e E = 726.258,24m; 27,59 m e azimute plano 183°24'59" até o marco M-051, de coordenada N = 9.684.258,20m e E = 726.256,60m; 0,32 m e azimute plano 182°29'53"